

DECRETO Nº 035/2011

De 30/09/2011

“Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal da Cidade é o instrumento para a garantia da gestão democrática da cidade (Artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto da Cidade),

CONSIDERANDO a necessidade de um planejamento do desenvolvimento da cidade de Angatuba nos próximos nove (9) anos de forma sustentável e que garanta uma melhor qualidade de vida aos seus cidadãos.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade, que será realizada no dia 18 de outubro de 2011, conforme decisão do Conselho Municipal da Cidade (*ConCidade*).

Artigo 2º- O tema central da Conferência será: “Preparando Angatuba para 2020”, com o seguinte eixo: Revisão e atualização das normas expressas no Plano Diretor do Município de Angatuba, Código de Posturas e Código de Obras do Município de Angatuba com os seguintes sub temas:

- Diretrizes de Política Urbana;
- Alterações no Plano Diretor;
- Alterações no Código de Obras e Código de Posturas;
- Planejamento do Desenvolvimento de Angatuba nos próximos nove (9) anos.

Artigo 3º- A Conferência Municipal da Cidade será realizada no Salão do Centro Pastoral Santa Terezinha.

Artigo 4º- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal da Cidade.

Artigo 5º- As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas e regulamentadas por Decreto do Executivo, após deliberação do Conselho Municipal da Cidade.

Artigo 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 30/09/2011

EDNA FERREIRA DA SILVA – Assistente Técnico III